



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ  
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

## PROJETO DE LEI Nº 16885/2023

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,

**APROVA:**

**Institui a Semana Municipal do Canto Coral no âmbito do Município de Maringá e dá outras providências.**

**Art. 1.º** Fica instituída a **Semana Municipal do Canto Coral**, no âmbito do Município de Maringá, nos termos do que dispõe esta Lei.

**Parágrafo único.** A Semana Municipal do Canto Coral será realizada, anualmente, na terceira semana do mês de outubro, passando a integrar o Calendário Oficial do Município.

**Art. 2.º** Ficam instituídas, também, as seguintes datas comemorativas, a serem realizadas durante a Semana Municipal do Canto Coral:

I - Dia Municipal do Coralista, a ser celebrado em 19 de outubro;

II - Dia Municipal do Regente, a ser comemorado em 20 de outubro.

**Parágrafo único.** O Dia Municipal do Regente incluirá também a comemoração do título de maestro.

**Art. 3.º** A Administração Municipal poderá promover eventos alusivos à data, inclusive no que se refere à realização de simpósios, palestras e cursos visando promover a capacitação de coralistas, bem como outras atividades relacionadas ao tema, mediante a organização da secretaria municipal competente.

**Art. 4.º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a celebrar convênio e/ou termo de parceria com entidades privadas, com a finalidade de viabilizar a continuidade das atividades dos corais que são mantidos pela Municipalidade, bem como a criação de novos corais que fiquem sob sua responsabilidade.

**Art. 5.º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 6.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Plenário Vereador Ulisses Bruder, 20 de fevereiro de 2024.**

**PAULO BIAZON**  
Vereador-Autor



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Biazon Santos, Vereador**, em 04/03/2024, às 14:14, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0322843** e o código CRC **13A123AA**.

